



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO COM TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

| TIPO E Nº DE DOCUMENTO | DATA | Nº DE ORDEM | SETOR | CONTROLE |
|---|--|-------------|---------------|-----------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 02/03/2023 | 020301/2023 | ADMINISTRAÇÃO | PROTOCOLO |
| PROCEDÊNCIA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE | | | | |
| A | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos | | | |
| S | equipamentos elétricos e eletrônicos, com troca de peças, quando necessário, em atendimentos | | | |
| S | às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde. | | | |
| U | | | | |
| N | | | | |
| T | | | | |
| O | | | | |
| ANDAMENTO | DATA | ANDAMENTO | DATA | |
| 1. PROTOCOLO | 02/03/2023 | 11. | | |
| 2. GABINETE | | 12. | | |
| 3. SECRETARIA | | 13. | | |
| 4. | | 14. | | |
| 5. | | 15. | | |
| 6. | | 16. | | |
| 7. | | 17. | | |
| 8. | | 18. | | |
| 8. | | 19. | | |
| 10. | | 20. | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 02 de março de 2023.

Ilustríssimos Senhores,
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar de Vossas Excelências que se dignem em autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação para contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, segue anexo pesquisa mercadológica, com vista a apuração dos valores dos serviços especificados.

Atenciosamente


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

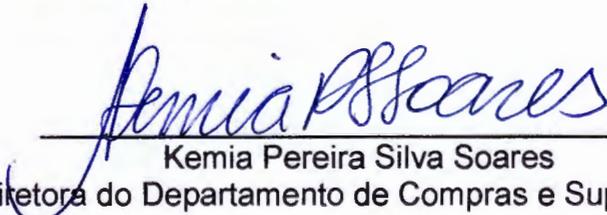
ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-------|-----|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 400 |

Presidente Dutra/MA, 02 de março de 2023.


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônicos com troca de peças quando necessário valor hora de trabalho

Pesquisa realizada entre 02/03/2023 15:41:28 e 02/03/2023 16:03:20

Relatório gerado no dia 02/03/2023 16:21:13 (IP: 138.255.159.73)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---|--------|------------|-------------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) horas de mão de obra: descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | 3 | 400 Horas | R\$ 43,33 (un) | - | R\$ 43,33 | R\$ 17.332,00 |

Valor Global: R\$ 17.332,00

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



Relatório gerado no dia 02/03/2023 16:21:13 (IP: 138.255.159.73)
Código de Validação: h1g862R7BYEH5qQPSIZkNMchTGqWw4S7U8WDhu2K4slqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=h1g862R7BYEH5qQPSIZkNMchTGqWw4S7U8WDhu2K4slqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Detalhamento dos Itens

Item 1: horas de mão de obra: descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros).

Preço Estimado: R\$ 43,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 400 Horas | horas de mão de obra: descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEM ANA BEZERRA DE SÁ

Data: 06/10/2022 12:00

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)

Descrição: RECUPERACAO E MANUTENCAO - MANUTENCAO PREVENTIVA E

SRP: NÃO

CORRETIVA DE VENTILADOR - RECUPERACAO E MANUTENCAO -

Identificação: 202220034

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR Obs: 1-higienização completa com reposição de peças qdo necessário. 2- Todo material necessário por conta do Arrematante

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: CE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 40.623.224/0001-74 | FRIO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA | R\$ 18,99 |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R FLORIANO PEIXOTO, 1732

(85) 3226-1264/ (85) 9985-5150

nordesterefrigeracaoce@gmail.com

41.214.327/0001-43

YC COMERCIAL EIRELI

R\$ 19,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R GENERAL CLARINDO DE QUEIROZ, 1802

(85) 8159-0356

yc.comercial@outlook.com

43.233.004/0001-22

ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES

R\$ 33,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Itaitinga

AV JORGE CAVALCANTE, 466

(85) 8137-5337

maiajoaquim76@gmail.com

47.233.314/0001-06

JOYCE LIMA DE OLIVEIRA 03409433350

R\$ 40,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R A (LOT. MRV MAGIS), 295

(85) 8607-4070

oliveira.joyce87@gmail.com

21.863.207/0001-60

KM PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 48,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

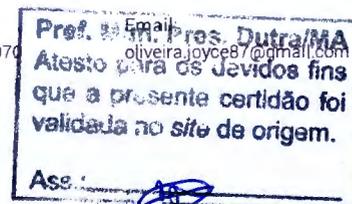
CE

Maracanaú

R MONTEIRO LOBATO, 451

(85) 9659-8110

joao.mendes25@hotmail.com



Relatório gerado no dia 02/03/2023 16:21:13 (IP: 138.255.159.73)

Código Validação: hlg862R7BYEH5qQPSfZkNMchTGqWw4S7U8WDhu2K4slqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hlg862R7BYEH5qQPSfZkNMchTGqWw4S7U8WDhu2K4slqHU8nPtm6WA%253d%253d



| | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 03.783.488/0001-69 | MILTON C. L. DA SILVA | R\$ 48,00 |

Marca: MR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Fortaleza | RUA VITAL BRASIL, 790 | (85) 9772-9332 / (85) 8718-2336 | mclasilva790@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| 38.180.754/0001-43 | ARILIA FERREIRA DA SILVA 00026819350 | R\$ 50,00 |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Fortaleza | RUA JOSE ABILIO, 567 | (85) 9943-4727 | ferreiraservicosecomercio@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| 31.465.730/0001-91 | LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388 | R\$ 50,00 |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Horizonte | R MANOEL CONRADO DE SOUSA, 3245 A | (85) 2130-9836 | rebotedistribuicoes7@gmail.com |

| | | |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| 30.962.920/0001-51 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | R\$ 55,00 |
|--------------------|-----------------------------|-----------|

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|---------------------|---------------------------------|----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Fortaleza | R VITAL BRASIL, 780 | (85) 3483-7668 / (85) 9812-1358 | meire.com2@gmail.com |

| | | |
|--------------------|---------------------------------|-----------|
| 19.599.914/0001-49 | FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA | R\$ 60,00 |
|--------------------|---------------------------------|-----------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|-----------------------|--|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Ipu | RUA SAO DOMINGOS, 714 | (88) 9917-3009 / (88) 3638-1900 / (88) 3638-1900 | prpmcontador@gmail.com |

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| 24.843.634/0001-74 | WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI | R\$ 68,00 |
|--------------------|---|-----------|

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|---------------------------|--|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Fortaleza | AVENIDA WALDIR DIOGO, 246 | (85) 8926-3006 / (85) 9778-0690 / (85) 8926-3006 | worldsolucoeseservicos@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|
| 35.208.291/0001-92 | GLERESTON TELES DA SILVA | R\$ 70,00 |
|--------------------|--------------------------|-----------|

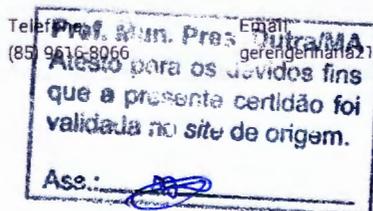
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|-------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | São Gonçalo do Amarante | LOTEAMENTO PV FORQUILHA, 01 | (85) 9616-4794 | tecnoar1987@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 39.812.010/0001-67 | G&R EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA | R\$ 150,00 |
|--------------------|--|------------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|----------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Eusébio | AV CEL CICERO SA, 990 | (85) 9616-8066 | gerenciamentofa21@gmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR

Data: 21/07/2022 15:40

Modalidade: Processo dispensa



Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS E VENTILADORES, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS CASO NECESSÁRIO, HÁ ATENDER A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: SERVIÇO - SERVIÇO | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS E VENTILADORES, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS CASO NECESSÁRIO, HÁ ATENDER A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO.

SRP: NÃO
Identificação: AMDEDADS-P-262022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <http://alvoradapr.equiplane.com.br:8080/7474/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 585
Unidade: HR/O
UF: PR



| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 33.037.707/0001-21 | DENILSON APARECIDO WENSESLAU 06750032966 | R\$ 30,00 |
|--------------------|--|-----------|

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---------|-----------------|-------------------------------|----------------|
| PR | Alvorada do Sul | RUA PADRE JOSE PELEGRINI, 567 | (43) 9909-0639 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EEFM SANTO AFONSO

Objeto: Serviços de Manutenção em ar condicionados, bebedouro tipo industrial com duas torneiras e ventiladores.

Descrição: RECUPERACAO E MANUTENCAO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR - RECUPERACAO E MANUTENCAO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR Obs: Man.vent.parede,110/220volts,60cm,limp, lubrif. rep.peç.caso nec.Garant. min, 90 dias.Material por conta da Empresa.

Data: 27/05/2022 17:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
SRP: NÃO
Identificação: 202214705
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: CE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| 39.345.050/0001-46 | CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA | R\$ 20,00 |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| CE | Fortaleza | AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 2290 | (85) 9711-4400 / (85) 3467-1565 | fbconsultoriaempresarial@yahoo.com.br |

| | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|
| 35.208.291/0001-92 | GLERESTON TELES DA SILVA | R\$ 20,00 |
|--------------------|--------------------------|-----------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

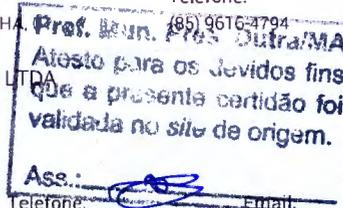
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| CE | São Gonçalo do Amarante | LOTEAMENTO PV FORQUILHA | (85) 9616-4794 | tecnoar1987@gmail.com |

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 18.113.992/0001-29 | MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | R\$ 25,00 |
|--------------------|--|-----------|

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|-----------|---------------------|----------------|---------------------------|
| CE | Fortaleza | R OSCAR BEZERRA, 44 | (85) 8862-6801 | thallestecinf@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| 30.590.000/0001-50 | J A ROCHA & SERVICOS LTDA | R\$ 40,00 |
|--------------------|---------------------------|-----------|



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA RUBI, 33 (85) 9285-9449 julianoalmeidarocha26@yahoo.com.br

43.233.004/0001-22 ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES R\$ 44,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Itaitinga AV JORGE CAVALCANTE, 466 (85) 8137-5337 maiajoaquim76@gmail.com

25.080.595/0001-63 VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA R\$ 50,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Maracanaú AVENIDA I (CJ JEREISSATI I), 57 (85) 8817-1958 spodontomedico@hotmail.com

09.640.652/0001-65 MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI R\$ 100,00

Marca: Sp

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Pentecoste R LUIS SOARES DO CARMO, 507 (85) 3491-1978

46.053.692/0001-37 BRUNA MARQUES MOREIRA 04614158366 R\$ 150,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV GODOFREDO MACIEL, 681 (88) 9689-5793 ferreiraemarquesservicos@gmail.com

42.804.988/0001-91 BENEDITOS EDIFICACOES EIRELI R\$ 500,00

Marca: bb Inf. compl.: bb

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R ANTONIO AUGUSTO, 2130 (85) 8870-2750 afraniolima835@gmail.com

24.843.634/0001-74 WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AVENIDA WALDIR DIOGO, 246 (85) 8926-3006 / (85) 9778-0690 / (85) 8926-3006 worldsolucoeseservicos@gmail.com

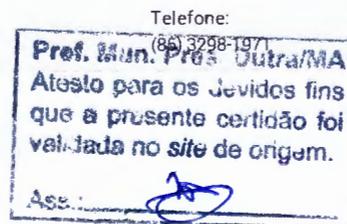
34.293.772/0001-80 THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220 R\$ 500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV MARIA GOMES DE SA, 2189 (85) 3298-1971 thaisstlopes@yahoo.com.br





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - horas de mão de obra: descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros).

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prof. Mun. Pres. Outra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: _____





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras CE
www.seplag.ce.gov.br

Data: 01/08/2022 14:03:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul/PR
<http://alvoradapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>

Data: 18/08/2022 11:34:24

Acessar a fonte [aqui](#)

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À
HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO
CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 30.770.490/0001-76

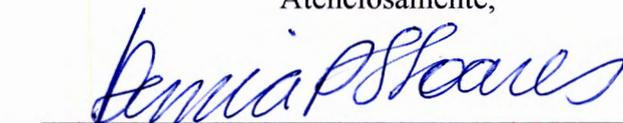
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 02 de março de 2023.

Atenciosamente,



Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Anexo

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-------|-----|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 400 |



À prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA, conforme solicitado segue anexo pesquisa de preços, validade 60 dias contados a partir de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----|-----------|---------------|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 400 | R\$ 40,00 | R\$ 16.000,00 |

Presidente Dutra – MA, 02 de março de 2023

HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360

Heitor Mota Oliveira

Proprietário da empresa

CPF: 047.310.463-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Setor de Contabilidade

Presidente Dutra/MA, 03 de mar o de 2023.

Ao,
Sr. John Lennon Dias Ara jo
Contador

Venho, atrav s deste e de acordo com especifica es acostadas aos autos, solicitar a verifica o de recurso or ament rio, bem como dota o or ament ria para dispensa de licita o destinada   contrata o de empresa pra presta o de servi os de manuten o preventiva e corretiva dos equipamentos el tricos e eletr nico com troca de pe as quando necess rio, em atendimento  s necessidades das secretarias de educa o e sa de.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 03 de março de 2023.

À senhora
Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


John Lennon Dias Araújo
Contador
CRC nº MA – 013534/0-4

FUNDEB

06.078.282/0001-26
2023

FICHAS DA DESPESA



| Entidade | | Discriminação da Entidade | | Vinc | Fte Recurso / STN | Dotação Atual |
|----------------------------|------|---------------------------|--|--------------|-------------------|---------------|
| Ficha | CLoc | Func/Prog | Catgo Discriminação | | | |
| 2 | | | FUNDEB | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 22 | | FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | | |
| 02 | 22 | 00 | FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | | |
| | 12 | | Educação | | | |
| | 12 | 361 | Ensino Fundamental | | | |
| | 12 | 361 0015 | ENSINO REGULAR | | | |
| | 12 | 361 0015 2032 0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30% | | | |
| 769 | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.541.00-220 | 001 1.541 | 3.600.000,00 |
| Total | | | | | | 3.600.000,00 |
| Código de Aplicação | | | | | | |
| | 220 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | | 3.600.000,00 |
| | 001 | | ENSINO FUNDAMENTAL 30% | | | 3.600.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.600.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

06.138.366/0001-08
2023

FICHAS DA DESPESA



Page 1

| Entidade | | Discriminação da Entidade | | Vinc | Fte Recurso / STN | Dotação Atual |
|----------------------------|------|---------------------------|--|--------------|-------------------|---------------|
| Ficha | CLoc | Func/Prog | Catgo Discriminação | | | |
| 1 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02 | 10 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 10 | | Saúde | | | |
| | 10 | 122 | Administração Geral | | | |
| | 10 | 122 | 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | 10 | 122 | 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 375 | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.00-300 | 000 1.500.1002 | 1.658.000,00 |
| Total | | | | | | 1.658.000,00 |
| Código de Aplicação | | | | | | |
| | 00 | | SAÚDE | | | 1.658.000,00 |
| | 000 | | SAÚDE | | | 1.658.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.658.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Departamento de Compras e Suprimentos

Ao senhor,
Tiago Ramos Delamarque
Setor de Processamento de Dados
Decreto nº 016/2023

À senhora
Wideglan Marques Sousa Beserra
Secretária Municipal Adjunta da Educação
Decreto nº 048/2023

Solicitamos de vossas senhorias que realizem a elaboração de Projeto Básico, a fim de dar sustentação à contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

Presidente Dutra – MA, 06 de março de 2023

Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, conforme planilhas das especificações e quantitativos, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----------|----------------------|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 300 | R\$ 43,33 | R\$ 12.999,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|-----|-----------|---------------------|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 100 | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,00 |

VALOR ESTIMADO TOTAL 17.332,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços pra contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES



O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

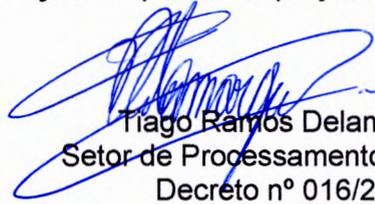
Presidente Dutra – MA, 07 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Responsáveis pela elaboração do presente projeto básico:


Tiago Ramos Delamarque
Setor de Processamento de Dados
Decreto nº 016/2023


Wideglan Marques Sousa Beserra
Secretária Municipal Adjunta da Educação
Decreto nº 048/2023

Aprovamos o presente projeto básico:


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação


Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 16772

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



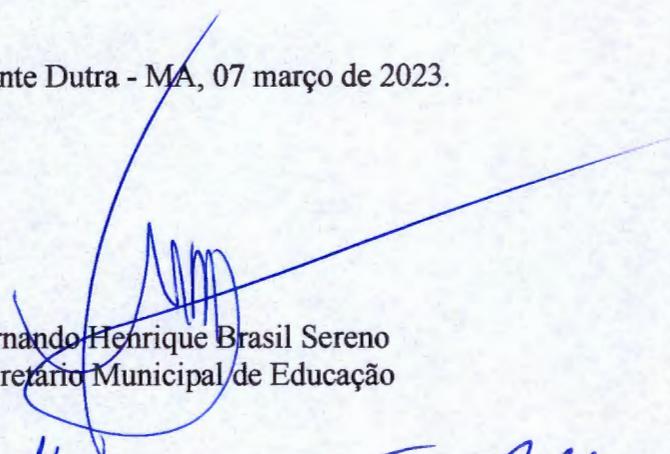
AUTORIZAÇÃO

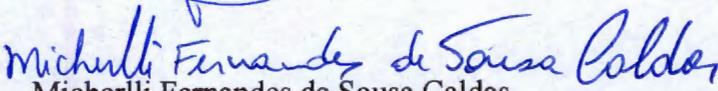
Processo Adm nº 020301/2023

Na qualidade de ordenadores de despesas, autorizamos a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauo o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 07 março de 2023.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação


Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Processo Adm nº 020301/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 08 de março de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022



DECRETO

DECRETO Nº. 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tatumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Alves Carvalho **Prefeito**

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES** do cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº. 180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA** no cargo em comissão de COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Raimundo Alves Carvalho **Prefeito**

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação e do Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, é viável



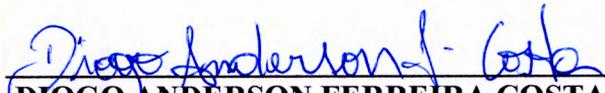
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



informar também que a mesma foi a única que apresentou toda documentação necessária para continuação da contratação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360, CNPJ Nº 30.770.490/0001-76 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Presidente Dutra - MA, 08 de março de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA

Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360

Nome do Empresário

HEITOR MOTA OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

100,00

Número Identidade

3901205

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PI

CPF

047.310.463-60



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2018

Números de Registro

CNPJ

30.770.490/0001-76

NIRE

22-8-0092574-1

Endereço Comercial

CEP

64073-620

Bairro

URUGUAI

Logradouro

RUA FRANCISCO LINS DA TRINDADE

Município

TERESINA

Número

6065

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica,

Atividades Secundárias (CNAE)

47.85-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Prefeitura Municipal de Pre:
Atesto para os devidos
presente documento foi confe
o original
Ass.

independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME23581804

Número do Identificador
00004731046360

Data de Emissão
22/06/2018

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|----------------------------------|---|----------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.770.490/0001-76 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 22/06/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO 12 R RUA 28 DE JUNHO | | NÚMERO 582 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.760-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO heitormota10@gmail.com | | TELEFONE (86) 9964-3532 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 09:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass: _____



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.901.205 DATA DE EMISSÃO 21/05/13

NOME HEITOR MOTA OLIVEIRA

RESIDÊNCIA VALDIRENE MOREIRA MOTA
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 09/01/1996

CERT. NASC. 36597 L 68 F 19V
EXP. PRESIDENTE DUTRA-MA 26/12/96

TERMINA EM 047.310.463-60

LEI Nº 7.116 DE 2006 DECRET Nº 04.20000

Cartão de seu plano de crédito

Com o Atendimento Link em seu Documento de Identidade

ABR/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I.D. JOÃO DE "DEUS MARTINS"

HEITOR MOTA OLIVEIRA

CARTÃO DE IDENTIDADE

SISTEMA

Receita Federal

CPF

047.310.463-60

HEITOR MOTA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original
 Ass. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
CNPJ: 30.770.490/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

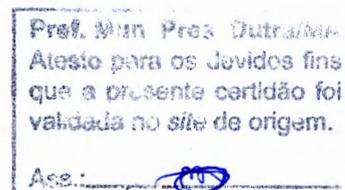
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:45 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **114F.B723.8980.9134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014575/23

Data da Certidão: 28/02/2023 17:25:31

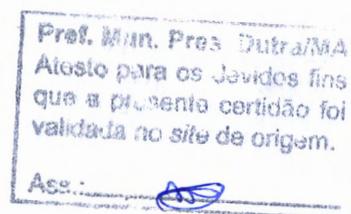
CPF/CNPJ CONSULTADO: 30770490000176

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 28/02/2023 17:25:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039579/23

Data da Certidão: 28/02/2023 17:25:01

CPF/CNPJ 30770490000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: 

Data Impressão: 28/02/2023 17:25:01



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001225792023

Data de expedição: 06/03/2023 13:25:05

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360** que possui o CNPJ **30.770.490/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.770.490/0001-76

Razão Social: HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360

Endereço: RUA 28 DE JUNHO

Número: 582

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
22/06/2018

Código de validação: 303184C87B577C7CF4CD036CF8C4A468

Data de validade da certidão: 04/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Prof.ª. (Ass. Juríd.)
Atos. (Ass. Juríd.)
Este documento certidão foi
validado no site de origem.

Ass. (Ass. Juríd.)



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001225802023

Data de expedição: 06/03/2023 13:26:21

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360** que possui o CNPJ **30.770.490/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.770.490/0001-76

Razão Social: HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360

Endereço: RUA 28 DE JUNHO

Número: 582

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

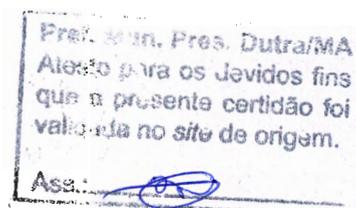
Data de início de atividade:

22/06/2018

Código de validação: C3F1541F772959EB61784A4C1E0331CF

Data de validade da certidão: 04/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.770.490/0001-76
Razão Social: HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
Endereço: 12 RUA 28 DE JUNHO 582 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303170520614850

Informação obtida em 01/03/2023 14:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prof. Mota, Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.770.490/0001-76
Certidão n°: 42371098/2022
Expedição: 30/11/2022, às 10:06:24
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.770.490/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| MINUTA DE CONTRATO | Número do Contrato: _____ |
| Dispensa de Licitação n.º _____ | Proc. Adm. N.º _____ |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da xxxxxxxxxxxxxxxx, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto à contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|-----------|-----|-----|
| | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de ____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
XXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 013/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Assunto: Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 -

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

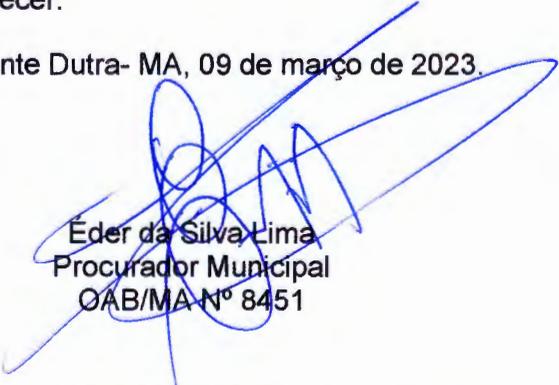
O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 09 de março de 2023.


Eder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através dos seus secretários ordenadores de despesas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Presidente Dutra - MA, 09 de março de 2023.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Mat: 167772
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



Dispensa de Licitação Nº 013/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Assunto: Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a empresa **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360, CNPJ Nº 30.770.490/0001-76**. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 09 de março de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



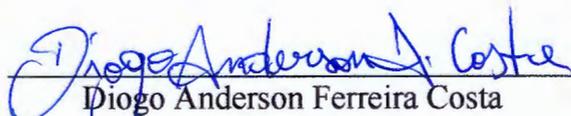
À CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor
Emílio Carlos Murad Filho
Procurador Municipal de Presidente Dutra- MA

Esta Comissão Permanente de Licitação submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 09 de março de 2023.

Atenciosamente


Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 182/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 025/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 013/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde no Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde no Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos, para o Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Educação, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhido cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado pelo Município de Presidente Dutra, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho autorizando a realização da intenção de contratar empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde no Município de Presidente Dutra/MA;
- e) Informação sobre previsão orçamentária emitida pela Contabilidade do Município;
- f) Projeto Básico;
- g) Despacho da Autoridade Ordenadora de Despesas;
- h) Autuação do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde no Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **HEITOR MOTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.770.790/0001-76, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 09 de março de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias de educação e saúde.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2023, à Pessoa Jurídica abaixo citada:

HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO
CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 30.770.490/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|--|---------------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número do Contrato: 100301/2023 |
| Dispensa de Licitação n.º 013/2023 | Proc. Adm. N° 020301/2023 |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N° 06.078.282/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360**, inscrito no CNPJ sob o N° 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, N° 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato representada pelo Sr. Heitor Mota Oliveira, portador do CPF n° 047.310.463-60, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de educação, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----|-----------|---------------|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 300 | R\$ 40,00 | R\$ 12.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de



acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
CONTRATADO
Heitor Mota Oliveira
Proprietário da empresa
CPF: 047.310.463-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



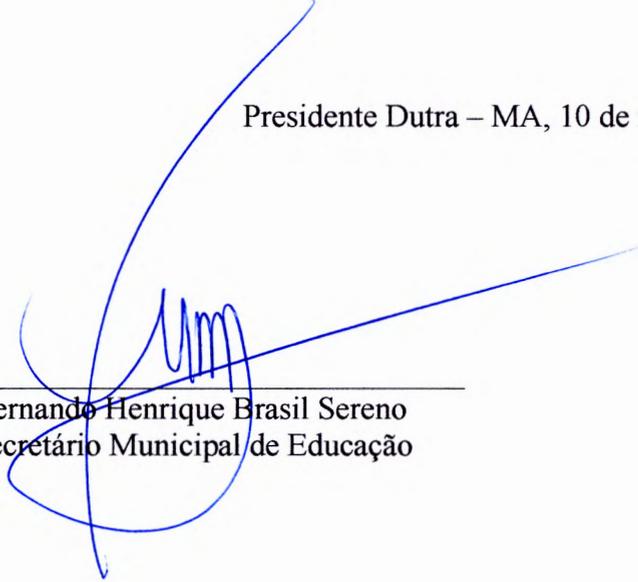
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

CONTRATO Nº 100301/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de outro lado HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360 , inscrito no CNPJ sob o Nº 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Heitor Mota Oliveira, Proprietário da empresa. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|--|---------------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número do Contrato: 100302/2023 |
| Dispensa de Licitação n.º 013/2023 | Proc. Adm. Nº 020301/2023 |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360**, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato representada pelo o Sr. Heitor Mota Oliveira, portador do CPF nº 047.310.463-60, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de saúde, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|-----|-----------|--------------|
| 01 | Horas de mão de obra descrição: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos elétricos e eletrônicos com fornecimento de peças sempre que necessário (ventiladores, bebedouros, geladeiras, televisores, liquidificadores entre outros). | HORAS | 100 | R\$ 40,00 | R\$ 4.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de



acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 10 de março de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat 167272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360
CONTRATADO
Heitor Mota Oliveira
Proprietário da empresa
CPF: 047.310.463-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

CONTRATO Nº 100302/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360 , inscrito no CNPJ sob o Nº 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de saúde. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Heitor Mota Oliveira, Proprietário da empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde
Mat-167272

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| EXTRATOS DO CONTRATO: Páginas | 1 |
| EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL: Páginas | 2 |
| TERCEIROS: | |
| AVISO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Páginas | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO: Páginas | 2 |



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 100302/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de saúde. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Heitor Mota Oliveira, Proprietário da empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 10 de março de 2023

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 100301/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de outro lado HEITOR MOTA OLIVEIRA 04731046360, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.770.490/0001-76, com endereço à RUA DE 28 JUNHO, Nº 582, CENTRO, CEP: 65-760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos e eletrônico com troca de peças quando necessário, em atendimento às necessidades da secretaria de educação. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Heitor Mota Oliveira, Proprietário da empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 10 de março de 2023

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021